



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº19/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **01 de agosto a 02 de setembro de 2016**, no horário das 8h30 às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, localizada no Centro de Ciências Humanas – CCH, Bloco 2, Térreo, Av. dos Portugueses, nº 1966, CEP.: 65080-805, Campus do Bacanga, São Luís – MA, as inscrições para seleção ao **Curso de Mestrado Interdisciplinar em Cultura e Sociedade**, obedecidos os seguintes requisitos:

I – DOS CANDIDATOS:

O Mestrado Interdisciplinar se destina a graduados em Ciências Humanas ou Sociais ou com Formação Superior em áreas afins aos objetivos ou às linhas de pesquisa, ou ao conteúdo programático estabelecido pelo Programa.

II - NÚMERO DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis, no máximo, **20 (vinte)** vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com as vagas das linhas de pesquisa do Programa e do corpo docente de orientadores com disponibilidade de orientação (**conforme quadro em anexo C**).

a) Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único;

b) **As 20 (vinte) vagas** serão preenchidas obedecendo integralmente às normas do presente edital;

c) Os candidatos de maior pontuação obtida na classificação final do processo seletivo terão prioridade para uma vaga disponibilizada para o orientador indicado na primeira opção na ficha de inscrição (campo de indicação do provável orientador);

d) Os demais candidatos aprovados serão direcionados ao orientador da segunda opção e/ou escolhido a critério da comissão de seleção, observando-se, prioritariamente, a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e/ou a ordem de classificação obtida na classificação final do processo seletivo;

e) Em caso de candidatos excedentes, os mesmos poderão ser chamados a preencher vagas ociosas, no caso de desistência dos selecionados, ou no caso de abertura de vaga no período anterior ao cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas e disponibilidade de orientação;

f) O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – RG: Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte com visto que autoriza sua estada no país ou do Registro de estrangeiro;

b) CPF: Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);

c) Duas fotos, tamanho 3X4, frontal, colorida e recente;

d) Fotocópia do Diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei; **ou** Declaração de Conclusão; **ou** Declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável (a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão no dia da matrícula, em consonância com o disposto na alínea a” do item **X – Matrícula**). No caso de diploma expedido por Universidades estrangeiras, precisa estar revalidado (diploma de graduação);

e) Histórico Escolar: **Fotocópia autenticada** do Histórico Escolar do curso de graduação;

f) Currículo Lattes: Cópia impressa de Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq atualizado;

g) Requerimento de inscrição: Requerimento de inscrição, preenchido e assinado (modelo disponível na secretaria, no endereço www.pgcult.ufma.br e no **Anexo F** deste edital);

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil (boleto disponível no Anexo D deste Edital e/ou na Secretaria do Programa). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU- comprovante original;**

i) Comprovação do exame de proficiência para o candidato que tiver realizado proficiência em outra seleção, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo a 4 anos, poderá comprovar proficiência no(s) idiomas(s) exigido(s) pelo Programa, no ato da inscrição da seleção, por meio de declaração do Programa em que realizou o exame. O candidato também poderá apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

estrangeira, realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa (inglês, francês e espanhol), com a pontuação correspondente a nota 7,0 (sete), mediante a comprovação da Instituição;

j) Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento próprio (modelo disponível na secretaria do PGCult e no **Anexo G deste edital**), em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **até o dia 20 de agosto de 2016** e aguardar para o resultado do pleito até o **dia 31 de agosto de 2016**;

Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, através da cópia do documento, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão executor ou entidade executora do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

k) O candidato com alguma limitação física deverá requerer, mediante declaração e comprovação, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente as necessidades de acessibilidade e recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

l) Anteprojeto de pesquisa apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa, em 3 vias, contendo no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas a contar da Introdução até o Cronograma provisório, ou seja, sem contar capa, sumário e páginas das referências. Fonte, *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Anteprojeto com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Roteiro estrutural dos itens que devem ser contemplados, disponível no **Anexo E** deste Edital e/ou na Secretaria do Programa;

m) Inscrição por Procuração: Serão facultadas as inscrições através de Procuração Particular, com firma reconhecida do outorgante, no caso da inscrição ser efetuada por outro que não seja o candidato;

n) Os candidatos que não puderem dirigir-se pessoalmente à Secretaria do Mestrado poderão inscrever-se por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via **SEDEX**. Neste caso, a comprovação da postagem, **até 2 de setembro de 2016**, será o carimbo das agências do Correio. Serão desconsideradas as inscrições que chegarem pelo Correio após o dia **09 de setembro de 2016**, ainda que postadas naquela data. Toda a documentação deve ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade – UFMA, para o endereço abaixo:

Av. dos Portugueses, nº 1966 – Cidade Universitária

Universidade Federal do Maranhão

Centro de Ciências Humanas – CCH

Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade

Bloco 2, Térreo,

CEP.: 65080-805, São Luís-MA Tel: (98) 3272-8389 / 8387

Parágrafo único: Os documentos relacionados no item 3 poderão ser resgatados pelos candidatos não aprovados, quando os solicitarem, a partir de 10 dias após o resultado final do Processo Seletivo, ficando disponível para resgate por um período máximo de 15 dias. Ao fim deste prazo, os documentos serão destinados à reciclagem.

IV – COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, será composta pelos Professores Doutores João Batista Bottentuit Junior, Márcia Manir Miguel Feitosa e Sannyá Fernanda Nunes Rodrigues, e como suplentes as professoras Doutoradas Mônica Teresa Costa Sousa e Régia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Agostinho da Silva, cabendo a comissão realizar o processo de seleção. As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital, assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em 04 (quatro) etapas.

V – TAXA

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: R\$ 200,00 (duzentos reais). O boleto está disponível no **Anexo D** deste Edital e/ou na Secretaria do Programa. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Obrigatória à inclusão do CPF do candidato na GRU**, conforme item III, alínea g;

Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento próprio, em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, até o dia 20 de agosto de 2016 e aguardar o resultado do pleito até o dia 31 de agosto de 2016, com a comprovação dos documentos e condições do referido decreto, conforme consta no **item III, alínea j** deste edital.

VI – CRONOGRAMA:

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários do quadro abaixo.

Data/Período	Descrição das Etapas	Horário
01/08/2016	Divulgação do Edital	8h30
01/08 a 20/08/2016	Solicitação de isenção de taxa	8h30 às 12h e das 14h às 18h
01/08 a 02/09/2016	Período de inscrições	8h30 às 12h e das 14h às 18h
14/09/2016	Divulgação da homologação das inscrições	17 horas
15/09 a 16/09	Apresentação de recursos	8h30 às 12h e das 14h às 18h
20/09/2016	Divulgação do resultado dos recursos	17h30
23/09/2016	Prova Escrita – eliminatória e classificatória	8h30 às 12h30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

05/10/2016	Divulgação do resultado da Prova Escrita	17h30
06/10 a 07/10/2016	Apresentação de recursos	8h30 às 12h e das 14h às 18h
14/10/2016	Divulgação do resultado dos recursos	17h30
25/10/2016	Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa – eliminatório e classificatório	17h30
26/10 a 27/10/2016	Apresentação de recursos	8h30 às 12h e das 14h às 18h
03/11/2016	Divulgação do resultado dos recursos	17h30
08/11/ a 10/11/2016	Realização da Prova Oral de caráter eliminatório e classificatório	8h30 às 12h30 e das
18/11/2016	Divulgação dos Resultados da Prova Oral	17h30
21/11 a 22/11/2016	Apresentação de recursos	8h30 às 12h e das 14h às 18h
29/11/2016	Divulgação do resultado dos recursos	17h30
30/11/2016	Prova de proficiência em Língua Estrangeira	8h30 às 12h30
05/12/2016	Divulgação dos resultados da prova de proficiência em Língua Estrangeira	17h30
06/12 a 07/12/2016	Apresentação de recursos	8h30 às 12h e das 14h às 18h
12/12/2016	Divulgação do resultado dos recursos	17h30
13/12/2016	Divulgação do Resultado Final	17h30
14/12 a 15/12/2016	Apresentação de recursos	8h30 às 12h e das 14h às 18h
19/12/2016	Divulgação do resultado dos recursos	17h30
21/12/2016	Divulgação do Resultado Final	17h30
06/02 a 10/02/2017	Matrículas	8h30 às 12h e das 14h às 18h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

06/03 a 10/03/2017	Início das atividades do Mestrado IV Semana Acadêmica do PGCult	8h30 às 12h e das 14h às 18h
13/03/2017	Início das aulas do Mestrado	8h30

VII – RECURSOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos terão um prazo de no mínimo dois dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (Item VI) desse edital). O recurso deve ser interposto após cada etapa. Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. O mesmo deverá ser feito mediante o encaminhamento de um requerimento solicitando à Comissão de Seleção desse certame a revisão da avaliação, por etapa, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, localizada no Centro de Ciências Humanas – CCH, Bloco 2, Térreo, na Av. dos Portugueses, nº 1966, CEP.: 65080-805, Campus do Bacanga, São Luís-MA.

Os resultados de cada etapa serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria do Programa e nos sites: <http://www.pgcult.ufma.br> e www.pppgi.ufma.br.

VIII – SELEÇÃO:

A seleção será composta de 04 (quatro) etapas:

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade. A seleção ocorrerá no período de **01 de agosto de 2016 a 21 de dezembro de 2016**, adotando-se as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0) e/ou classificatório:

a. Prova Escrita de Conhecimentos (caráter eliminatório e classificatório). **Será realizada dia 23/09/2016**, no Centro de Ciências Humanas da UFMA (CCH), das 8h30 às 12h30, em local a ser indicado pela Secretaria do PGCult, devendo os candidatos apresentarem-se às 8h no local. **Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova. Deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul.** A prova escrita



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

será composta por 01 (uma) questão discursiva baseada em temas e problemas relacionados com as linhas de pesquisa (**Anexo B**), cuja bibliografia de referência estará disponível na Secretaria do Programa, C.A. de Artes, prédio do CCH, no site do PGCult (www.pgcult.ufma.br) e no **Anexo A** deste edital. Serão critérios da avaliação, com o respectivo peso: o domínio de conteúdo, 40% (quarenta por cento); a coerência com o tema proposto, 30% (trinta por cento); e a clareza da exposição, 30% (trinta por cento), não sendo admitida qualquer forma de consulta. Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima 7,0 (sete) nesta etapa.

b. Análise do Anteprojeto (caráter eliminatório e classificatório). Será realizada de **14 a 25 de outubro de 2016** quando serão avaliadas: a capacidade de articulação entre teoria e o problema a ser investigado, 30% (trinta por cento); a capacidade de redação clara, consistente, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento); a pertinência da bibliografia citada, 20% (vinte por cento); a capacidade crítica, a coerência com a linha de pesquisa escolhida, os orientadores indicados e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos), 30% (trinta por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos aprovados na **Prova Escrita de Conhecimentos** com a nota mínima de 7,0 (sete);

c. Prova Oral (caráter eliminatório e classificatório). Será realizada no período de **08 a 10 do mês de novembro de 2016**, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h30. **Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova.** A banca procederá à arguição do candidato sobre o Anteprojeto, com roteiro fixo de três perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio. Serão levados em consideração os seguintes critérios da avaliação, com o respectivo peso: a qualidade do Anteprojeto em relação à problematização do tema proposto, 40% (quarenta por cento); a atualidade e adequação do referencial teórico, 30% (trinta por cento), bem como o potencial de realização e conclusão da investigação no prazo determinado, 30% (trinta por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Análise do Anteprojeto.

d. Prova de Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês. Será realizada no dia **30 de novembro de 2016**, das 8h30 às 12h30, com duração de 04 (quatro) horas, sem prorrogação, no Centro de Ciências Humanas da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

UFMA (CCH), em local a ser indicado pela Secretaria do PGCult, devendo os candidatos apresentar-se às 8h na Secretaria do PGCult. O uso de dicionário impresso é opcional, podendo ser utilizado um único dicionário por candidato. O Programa não disponibilizará dicionários nem permitirá seu empréstimo e trocas entre os candidatos, nem a utilização de qualquer dispositivo eletrônico e de comunicação durante a prova. **Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova, às 8h30. Deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul.** Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Prova Oral. O candidato que tiver realizado proficiência em outra seleção, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo a 4 anos, poderá comprovar proficiência no(s) idioma(s) exigido(s) pelo Programa, no ato da inscrição da seleção, por meio de declaração do Programa em que realizou o exame. O candidato também poderá apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE, DELF E DALF), realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa, com a pontuação correspondente a nota 7,0 (sete), mediante a comprovação da Instituição. Aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova de língua estrangeira, caso sejam aprovados nas demais provas e classificados dentro das vagas, deverão submeter-se à nova avaliação nos processos seletivos subsequentes do Programa ou em outros Programas que tenha avaliação igual ou superior da CAPES até obter a referida nota, respeitando o período máximo anterior ao momento da qualificação da dissertação do seu curso. Se os mesmos não obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) até esta data, serão desligados do Programa.

e. O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate entre candidatos, em primeiro lugar, será utilizado o critério da nota mais alta na análise do anteprojeto de pesquisa e, em segundo lugar, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída na prova escrita e, em terceiro lugar, maior nota na prova oral. Havendo candidatos idosos aprovados, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate. Os resultados de cada etapa serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria do Programa e nos sites: <http://www.pgcult.ufma.br>, www.pppg.ufma.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

f. O resultado final será divulgado até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo, através da fixação de lista na Secretaria do PGCult, nos sites: www.pgcult.ufma.br e www.pppgi.ufma.br.

IX- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, da análise do anteprojeto e da prova oral;

b. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final não inferior a 7 (sete);

c. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas, independente de linha de pesquisa;

d. Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; c) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

e. Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

X- MATRÍCULAS:

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá de **06 a 10 de fevereiro de 2017**, conforme o Cronograma, no horário das 8h30 às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

a) Fotocópia autenticada do Diploma da Graduação ou uma declaração, emitida pela Coordenação de Curso, comprovando a conclusão do curso. Caso o Diploma tenha sido obtido em outro País, precisa estar revalidado (Diploma de Graduação) ou reconhecido (Diploma de Pós-Graduação).

b) Fotocópia do título de eleitor e comprovantes de que votou na última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais ou justificativa eleitoral da comprovação de quitação eleitoral;

c) Apresentação do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

e) Declaração da instituição/empresa onde trabalha com liberação integral do candidato para participar do curso ou, em outros casos, declaração do próprio candidato, comprometendo-se a participar integralmente do curso;

f) Os candidatos excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos candidatos selecionados ou no caso de abertura de vaga no período anterior ao cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas e disponibilidade de orientação.

XI- INÍCIO DO CURSO:

O início das atividades do curso de Mestrado em Cultura e Sociedade está previsto para **06 de março de 2017** e o início das aulas está previsto para dia **13 de março de 2017**, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, localizado no Centro de Ciências Humanas – CCH, Bloco 2, Térreo, na Av. dos Portugueses, nº 1966, Campus do Bacanga, São Luís-MA, podendo ser ministrado em turno matutino e/ ou vespertino, devendo o aluno dedicar tempo integral ao Programa. Para que o aluno possa defender a Dissertação de Mestrado, terá que ter cumprido todos os créditos exigidos e deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à dissertação, com comprovação de aceite ou publicação em revista *Qualis* B2 ou superior, de autoria do discente ou em co-autoria com o orientador ou um dos professores do PGCult, conforme parágrafo 1º do Art. 85 do Regimento nº 14333- CONSEPE, de 06 de maio de 2016.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

d) não confirmar sua participação no Programa por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

e) os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade;

f) outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa ou pelos telefones (98) 3272-8389/ 8387 e e-mail: pgcult.secretaria@gmail.com

São Luís (MA), 27 de julho de 2016.

Prof.Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO A - EDITAL PPPGI Nº19/2016

Bibliografia sugerida para Seleção do Mestrado do PGCult

1. BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1994.
2. BHABHA, Homi. O compromisso com a teoria. In: _____. **O local da cultura**. EdUFMG: Belo Horizonte, 2001.
3. CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2001.
4. COUTINHO, Clara; LISBÔA, Eliana. Sociedade da informação, do conhecimento e da aprendizagem: desafios para a educação no século XXI. **Revista de Educação**, v. 18, n. 1, p. 5-22, 2011.
5. EAGLETON, Terry. Versões de cultura. In: _____. **A ideia de cultura**. 2. ed. Tradução de Sandra Castello Branco. São Paulo: Editora UNESP, 2011.
6. FOUCAULT, Michel. **A ordem do Discurso: Aula Inaugural no College de France**, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Ed. Loyola, 1996.
7. GIDDENS, Anthony. Os contornos da alta modernidade. In: _____. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
8. HALL, Stuart. Marcos para os Estudos Culturais. In: _____. **Da Diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: EDUFMG, 2011.
9. ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução de Maria Lacerda de Moura. Edição de Ridendo Castigat Moraes. [S.l.: s.n.], 2001. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/desigualdade.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2016.
10. SIEMENS, George. **Conectivismo: uma teoria de aprendizagem para a idade digital**. 2004. Disponível em: <<http://usuarios.upf.br/~teixeira/livros/conectivismo%5bsiemens%5d.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO B - EDITAL PPPGI Nº19/2016

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE

LINHAS DE PESQUISA

O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 (LP1): Expressões e processos socioculturais

Estudo das ações e relações entre indivíduos e comunidades, suas práticas, representações e expressões estéticas, artísticas e simbólicas, conhecimentos culturais e filosóficos, comunicação, etnicidades, sociabilidade, identidades, gêneros e memórias. Estudo das relações entre artes performáticas, linguagem, literatura e filosofia, considerando os fundamentos, os saberes e as práticas sociais e culturais, sua significação e interpretação em contextos e tempos diversificados.

Linha de Pesquisa 2 (LP2): Cultura, Educação e Tecnologia

Estudo da cultura e de suas conexões com a educação formal, informal e não-formal, considerando os fundamentos pedagógicos, o currículo, o imaginário, o meio ambiente e a diversidade cultural, a cidadania e a sustentabilidade. Investigação das formas de apropriação e difusão dos patrimônios materiais e imateriais, entendendo-os como processo dinâmico transmitido através das gerações. Relações entre patrimônio, gestão e sustentabilidade. Formas e processos de mediação da construção do conhecimento e do desenvolvimento humano, abrangendo metodologias, procedimentos e ações culturais. Investigação sobre a produção, mediação e recepção dos processos educacionais e tecnológicos, enfatizando a utilização social e cultural dessas possibilidades e recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO C - EDITAL PPPGI Nº19/2016

Quadro de vagas por docente orientador credenciado

LP1 - Expressões e processos socioculturais	Capacidade máxima	Orientação nos seguintes temas
Dr. José Ribamar Ferreira Júnior	02	Comunicação; Estudos em análises e opinião nas mídias e história do jornalismo; Semiótica; Tecnologias da informação; Jornalismo literário e design gráfico.
Dr. Luciano da Silva Façanha	01	Filosofia; Estética; Iluminismo; Expressões e problemas da Linguagem na Literatura e na Filosofia; Filosofia e literatura; Filosofia da História; Crítica literária; Belas-Letras e Belas Artes.
Dr. ^a Márcia Manir Miguel Feitosa	01	Literatura e paisagem; Literatura, espaço e memória; Literaturas de língua portuguesa na sua relação com a cultura e a identidade. Poesia e prosa contemporâneas.
Dr. Ricieri Carlini Zorzal	02	Processos de ensino e aprendizagem que envolvam conteúdo musical; Música e contexto; Artes performáticas.
Dr. ^a Sandra Maria Nascimento Sousa	01	Gênero e sexualidade. Relações de gênero. Memória e Identidade. Produção social da diferença: minorias nacionais, questões étnicas, raciais e de gênero. Desigualdades sociais e Cultura histórica.
Dr. ^a . Zilmara de Jesus Viana de Carvalho	02	Filosofia Moderna: Ética e Filosofia do Direito; Filosofia da Religião; Filosofia da História; Antropologia Filosófica. Epistemologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO C - EDITAL PPPGI Nº19/2016

Quadro de vagas por docente orientador credenciado

LP2 - Cultura, Educação e Tecnologia.	Capacidade máxima de	Orientação nos seguintes temas
Dr. Antônio Cordeiro Feitosa	02	Sustentabilidade; Patrimônio natural, material e imaterial; Paisagem; Percepção ambiental; Sustentabilidade.
Dr ^a . Conceição de Maria Belfort de Carvalho	02	Patrimônio Material e Imaterial; Paisagem; Literatura e Turismo. Projetos Culturais e Turismo. Empreendedorismo Cultural.
Dr. João Batista Bottentuit Junior	02	Educação, Informática na Educação, Educação a Distância, Metodologia da Pesquisa, Formação de Professores, Metodologias Inovadoras no Ensino, Tecnologia Educativa, Internet e Dispositivos Móveis nos processos de Ensino e Aprendizagem.
Dr ^a . Klautenys Dellene Guedes Cutrim	02	Gestão do Patrimônio Cultural; Interpretação patrimonial; Educação patrimonial; Sustentabilidade e Turismo.
Dr ^a . Mônica Teresa Costa Sousa	01	Proteção e defesa do patrimônio histórico; Direitos humanos; Desenvolvimento sustentável; Cidadania e atuação da sociedade civil.
Dr ^a . Sannyá Fernanda Nunes Rodrigues	02	Educação. Tecnologia da Informação. Processos de ensino e aprendizagem. Educação a Distância. Metodologia de Pesquisa. Formação de Professores. Inovação pedagógica e tecnológica na educação. Aprendizagem Virtual. Afetividade na aprendizagem. Avaliação de aprendizagem Online.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO D - EDITAL PPPGI Nº19/2016 - BOLETO BANCÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	356
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	Código da Unidade Favorecida	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8973000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	356
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	Código da Unidade Favorecida	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8973000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO E – EDITAL PPPGI Nº19/2016

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Anteprojeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, em 3 vias, contendo no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas a contar da Introdução até o cronograma provisório, ou seja, sem contar capa, sumário e páginas das referências. Fonte, *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4, Anteprojeto com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Deve contemplar os seguintes itens:

- **Capa** contendo o título do anteprojeto, nome do autor, linha de pesquisa (LP1 ou LP2), além dos nomes de dois professores do Programa como possíveis orientadores (1ª e 2ª opções de orientação);
- **Sumário** (itens do anteprojeto);
- **Introdução** (contextualização);
- **Justificativa para a escolha do tema** (Apresentar a motivação. Relacionar as razões determinantes teóricas e/ou práticas, com destaque para a importância técnica e/ou científica do anteprojeto, tanto em termos acadêmicos quanto nos possíveis benefícios do resultado da pesquisa e a viabilidade do tema);
- **Problematização do tema** (Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução de um questionamento formulado);
- **Objetivos** (Explicar o que se pretende alcançar com a execução do anteprojeto a partir de um **Objetivo Geral** e alguns **Objetivos Específicos**);
- **Fundamentação Teórica** (Apresentar o embasamento teórico que torna viável a pesquisa a ser investigada a partir da visão dos autores estudados e o levantamento nas principais fontes de informação);
- **Proposta metodológica devidamente fundamentada** (Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado do tema proposto para a investigação);
- **Cronograma provisório previsto para 24 meses** (Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa);
- **Referências** (Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa – livros, revistas científicas etc.).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

ANEXO F – EDITAL PPPGI Nº19/2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa: LP1 - Expressões e processos socioculturais LP2 - Cultura, Educação e Tecnologia

Opção de língua estrangeira: Inglês Francês Espanhol

Senhor Coordenador,

NOME			SEXO
LOCAL DE NASCIMENTO	UF	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE
RG	CPF		PASSAPORTE
RUA/AV			Nº
BAIRRO			CIDADE
CEP	DDD	TELEFONE	UF
E-MAIL			
GRADUAÇÃO EM:			DATA DA CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:			

Ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao programa de Pós-Graduação em Cultura e sociedade, vem requerer inscrição à seleção no referido Programa, para o que junta a documentação abaixo:

- Fotocópia do Histórico Escolar (graduação) autenticada, Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- Fotocópia do diploma de graduação ou declaração, Comprovante de pagamento da taxa de inscrição emitida pela Coordenação do Curso; no valor de R\$200,00;
- Fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte Projeto de Pesquisa encadernado em 3 (três) vias para estrangeiro); (8 a 10 laudas);
- Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros e do Título de Eleitor; Currículo Lattes- CNPq atualizado;
- 02 (uma) foto 3 x 4 recente; Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira.

São Luís, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Requerente

Recebido por: _____

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO G – EDITAL PPPGI Nº19/2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____ / _____ / _____

Assinatura do Requerente